



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 152/2020

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 67/2020, DA CANDIDATA CLASSIFICADA GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

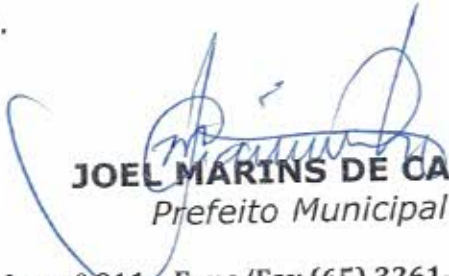
RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata **GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para preenchimento do cargo temporário de Professor de Pedagogia, conforme Portaria de Nomeação nº 67/2020 datada de 18/02/2020, com a devida publicação em 19/02/2020 no Diário Municipal (AMM/MT), tendo em vista que, após o requerimento de prorrogação da posse sob o protocolo nº 725 de 16/04/2020, a mesma não comprovou os documentos necessários para a contratação, de acordo com o disposto nos itens 4.4; 15.3, alínea "b" e "c" do Edital de abertura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho fiscal titular e Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ADESAO Nº 004/2020 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, com a empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 29/04/2020 e disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 095/2020. (RATEIO CORONAVÍRUS (COVID-19))

CONTRATO DE RATEIO Nº 095/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 095/2020. (Rateio Coronavírus (covid-19))

Contrato de Rateio firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, para a aquisição de insumos para combate ao novo Coronavírus.

Pelo presente instrumento, de um lado, denominado CONTRATANTE: Município de Araputanga, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa a Rua Antenor Mamedes, nº. 911, bairro: Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.914/0001-45, neste ato representando pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, a Rua Arthur Francisco Xavier, nº: 284, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Araputanga - MT, portador da Cédula de Identidade nº 320.719 SSP/MT e do CPF nº 284.666.321-15 e de outro lado, denominado CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 490, bairro Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 928.708.218-91 e RG sob o nº 9.708-479 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 2552, Centro, no Município de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, firmam o presente instrumento DE TERMO ADITIVO DE VALOR que é regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a correção de valores pactuados em contrato já firmado, tendo em vista a aquisição de testes rápidos para detecção de contágio do coronavírus.

Cláusula segunda - Dos recursos:

2.1 O valor global do presente aditivo, exclusivamente para pagamento da aquisição dos testes rápidos é de R\$ 3.899,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais), para aquisição de 25 testes rápidos com o valor unitário de R\$ 155,96 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), dessa forma o contrato original passa a ter um valor total de R\$ 7.739,00 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais).

Cláusula terceira - Da dotação orçamentária:

3.1 As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2020, em Dotação Orçamentária própria do Município, como segue:

Secretaria Municipal de Saúde

(122) 08.002.10.302.0071.2071.3.3.70.41 - (FR 1.46) - R\$ 3.899,00

Cláusula quarta - Forma de pagamento:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

Araputanga - MT., 08 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Joel Marins de Carvalho

CPF: 284.666.321-15

RG: 320.719 SSP/MT

Prefeito do Município de Araputanga

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Sidinei Custódio da Silva

CPF: 928.708.218-91

RG 9.708-479 SSP/SP

Presidente CISOMT

Testemunhas:

CPF:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 152/2020

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 67/2020, DA CANDIDATA CLASSIFICADA GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para preenchimento do cargo temporário de Professor de Pedagogia, conforme Portaria de Nomeação nº 67/2020 datada de 18/02/2020, com a devida publicação em 19/02/2020 no Diário Municipal (AMM/MT), tendo em vista que, após o requerimento de prorrogação da posse sob o protocolo nº 725 de 16/04/2020, a mesma não comprovou os documentos necessários para a contratação, de acordo com o disposto nos itens 4.4; 15.3, alínea "b" e "c" do Edital de abertura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES CONTRATOS – ABRIL 2020

Contrato - nº 095/2020 - Data: 03/04/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - Contratado (a): Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT - Valor: R\$: 3.840,00 ao mês – Objeto: objeto o rateio dos custos referente as despesas com as ações e aquisições e combate ao Coronavírus COVID-19, que será pago conforme utilização pelos municípios, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e atualizações impostas pela Medida Provisória 926/2020, e em cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT - Dotação Orçamentária: (122) 08.002.10.302.0071.2071.3.3.70.41 – (FR 1.46) – R\$ 3.840,00, Vigência do Contrato: 01/04/2020 à 31/12/2020 - Fiscal do contrato: Ana Paula Ferreira Neves da Silva.

Contrato - nº 096/2020 - Data: 06/04/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - Contratado (a): HAYLAN RONALDO SÁNCHEZ PALACIOS - Valor: R\$ 91.935,24 – Objeto: O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de "Médico Clínico Geral" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde (PSF, Bairro Santo Antônio), conforme justificativa. – Dotação Orçamentária: (1858) 08.002.10.301.1000.2115.3.1.90.04 – F. R. 346, Contratação por Tempo Determinado - Vigência do Contrato: 06/04/2020 à 06/10/2020 - Fiscal do contrato: Ana Paula Ferreira Neves da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.582.684/0001-70, estabelecida no ROD BR 070, S/N, KM 538, Zona Rural, na cidade de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.170-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador do RG. 00489522 SSP/MT e CPF/MF nº 172.661.731-91, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o constante na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 004/2020, as partes mencionadas resolvem neste Termo Aditivo alterar o prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/05/2020, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de abril de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA

CNPJ Nº 26.582.684/0001-70

JOSÉ CARLOS DA SILVA

RG. 00489522 SSP/MT E CPF/MF Nº 172.661.731-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	_____	No-
me:	_____	
CPF	n.º: _____	CPF
n.º:	_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, CNPJ: CNPJ: 14.330.837/0001-03.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, inscrita no CNPJ: 14.330.837/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. JANE FARIA VANZZELLA, brasileira, portador do RG. Nº 38.901.436-9 SSP/SP e CPF Nº 984.419.901-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 078/2019, as partes mencionadas resolvem neste Termo Aditivo alterar o prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/05/2020, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR